



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que será realizado neste município um Concurso Público, conforme determinado pela Portaria instituída e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e as Leis Municipais. O concurso será organizado pela FACET CONCURSOS e visa selecionar candidatos por meio de provas escritas, práticas e de títulos, observando as especificidades de cada cargo, conforme descrito no edital.

Esta Resolução estabelece o regulamento do Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos para preencher 114 (cento e quatorze) vagas nos cargos a seguir:

Agente Administrativo Escolar (1 vaga); Agentes Municipais de Trânsito e Transporte (1 vaga); Agente de Vigilância Sanitária (1 vaga); Agente Patrimonial Escolar (3 vagas); Assistente Social (3 vagas); Assistente Social Plantonista (1 vaga); Atendente de Farmácia (2 vagas); Auxiliar Administrativo (2 vagas); Auxiliar de Consultório Dentário (2 vagas); Bioquímico (1 vaga); Bioquímico Plantonista (1 vaga); Condutor de Veículo de Urgência (1 vaga); Condutor Socorrista Plantonista (2 vagas); Coveiro (1 vaga); Educador Físico (2 vagas); Enfermeiro (1 vaga); Enfermeiro Plantonista (6 vagas); Farmacêutico (1 vaga); Farmacêutico Plantonista (2 vagas); Fiscal de Obras (1 vaga); Fiscal de Tributos Municipais (1 vaga); Fisioterapeuta (1 vaga); Fonoaudiólogo (4 vagas); Inspetor de Alunos (2 vagas); Médico Endocrinologista (1 vaga); Médico Generalista Plantonista (1 vaga); Médico Veterinário (1 vaga); Motorista (01 vaga); Motorista Escolar (2 vagas); Motorista de Ambulância (1 vaga); Nutricionista (1 vaga); Odontólogo (1 vaga); Odontólogo Endodontista (1 vaga); Operador de Máquinas Pesadas "Patrol" (1 vaga); Operador de Máquinas Pesadas "Retro" (1 vaga); Pedagogo (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Artes (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Ciências (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Educação Física (3 vagas); Professor de Educação Fundamental 2 – Geografia (2 vagas); Professor de Educação Fundamental 2 – História (2 vagas); Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Espanhola (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa (1 vaga); Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa (3 vagas); Professor de Educação Fundamental 2 – Matemática (3 vagas); Professor da Educação Infantil (10 vagas); Professor da Educação Fundamental 1 (4 vagas); Psicólogo (02 vagas); Psicopedagogo Educacional (1 vaga); Rádio Operador (1 vaga); Secretário Escolar (2 vagas); Supervisor Educacional (3 vagas); Técnico Administrativo (1 vaga); Técnico Administrativo Plantonista (3 vagas); Técnico em Enfermagem (3 vagas); Técnico em Enfermagem Plantonista (4 vagas); Técnico em Radiologia Plantonista (1 vaga); Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (1 vaga); e Terapeuta Ocupacional (3 vagas).

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, de acordo com o processo licitatório e o contrato estabelecido. O Edital nº 01/2025 estará disponível no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora apartir da data de publicação deste aviso.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas de 01 de setembro a 02 de outubro de 2025, exclusivamente pela internet, no site da organizadora. O cartão de convocação estará disponível no site www.facetconcursos.com.br a partir de 21 de outubro de 2025. É responsabilidade do candidato obter esse documento que conterá todas as informações relacionadas a seu horário e local onde irá realizar sua prova, o documento deve ser impresso e poderá ser requerido no dia da prova.

A prova está prevista para ser realizada em 02 de novembro de 2025. Os horários e locais serão comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de convocação, disponibilizado no site da empresa na data mencionada, o Edital completo também será disponibilizado no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br.



CAPÍTULO I – DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O Concurso Público é destinado ao preenchimento de cargos vagos no quadro da Prefeitura Municipal de MONTEIRO/PB, de acordo com as denominações, pré-requisitos, cargas horárias e salários base iniciais especificados neste Edital, seguindo a legislação específica. A seguir, são discriminados os cargos disponíveis:
2. Para se candidatar aos cargos públicos, os candidatos devem atender os seguintes requisitos:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - III. Para candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - V. Atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital para o cargo almejado.
3. As atribuições dos cargos seguem a legislação vigente e podem ser consultadas nos canais de comunicação do município.
4. A quantidade de vagas por categoria funcional e os requisitos mínimos seguem as seguintes especificações detalhadas:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Inicial (R\$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	PCD
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	Ensino Médio Completo ou equivalente em escola profissionalizante	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA	Ensino Médio Completo ou equivalente em escola profissionalizante + Curso de Capacitação na área (Carga Horária Mínima de 180 h)	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSITO E TRANSPORTE	Ensino Médio Completo e CNH “AB”	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
AGENTE PATRIMONIAL ESCOLAR	Ensino Fundamental	R\$ 1.518,00 40 h semanais	3	2	1
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00 + produtividade 30 h semanais	3	3	-
ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$ 101,20 + produtividade 12h/plantão	1	1	-
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo + Curso de Atendente de Farmácia e/ou Técnico em Farmácia	R\$ 101,20 12h/plantão	2	1	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00 40 h semanais	2	1	1
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00 40 h semanais	2	2	-
BIOQUÍMICO	Curso Superior em Farmácia, Bioquímica e/ou Biomedicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00 + produtividade 40 h semanais	1	1	-
BIOQUÍMICO PLANTONISTA	Curso Superior em Farmácia, Bioquímica e/ou Biomedicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00 + produtividade 12 h/ plantão	1	1	-



CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA	Ensino Fundamental Completo + Curso de Primeiros Socorros + APH Urgência e Emergência + Carteira de Habilitação categoria "D"	R\$ 1.518,00 12 h/ plantão	1	1	-
CONDUTOR SOCORRISTA PLANTONISTA	Ensino Fundamental Completo + Curso de Primeiros Socorros + APH Urgência e Emergência + Carteira de Habilitação categoria "D"	R\$ 1.518,00 12 h/ plantão	1	1	-
COVEIRO	Ensino Fundamental	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
EDUCADOR FÍSICO	Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00 + produtividade 40 h semanais	2	2	-
ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.518,00 + complementação federal(PISO NACIONAL) 40 h semanais	1	1	-
ENFERMEIRO PLANTONISTA GAM (*)	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 180,00 + complementação federal(PISO NACIONAL) 12 h/plantão	1	1	-
ENFERMEIRO PLANTONISTA GPA (**)	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 180,00 + complementação federal(PISO NACIONAL) 12 h/plantão	5	4	1
FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00+ produtividade 40 h semanais	1	1	-
FARMACÊUTICO PLANTONISTA GPA (**)	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 101,20+ produtividade 12 h/plantão	1	1	-
FARMACÊUTICO PLANTONISTA GSP (***)	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00+ produtividade+ produtividade 12 h/plantão	1	1	-
FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações ou equivalente em escola profissionalizante	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	R\$ 1.518,00+ produtividade 40 h semanais	1	1	-
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00+ produtividade 30 h semanais	1	1	-
FONOAUDIÓLOGO GAE (****)	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00+ produtividade 40 h semanais	1	-	-
FONOAUDIÓLOGO GSP (****)	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00+ produtividade 30 h semanais	3	2	1
INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.518,00 40 h semanais	2	2	-



MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Curso Superior em Medicina + Residencia Médica em Endocrinologia e Registro no CRM	R\$ 1.518,00+ produtividade 20 h semanais	1	1	-
MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 1.155,00+ produtividade 12 h/plantão	1	1	-
MÉDICO VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.518,00+ produtividade 40 h semanais	1	1	-
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo e CNH “D”	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
MOTORISTA DE AMBULÂCIA	Ensino Médio + Curso de Condutor Socorrista e APH Urgência e Emergência + CNH “D”	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
MOTORISTA ESCOLAR	Ensino Fundamental Completo e CNH “D”	R\$ 1.518,00 40 h semanais	2	2	-
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN	R\$ 1.518,00+ produtividade 40 h semanais	2	2	-
ODONTÓLOGO	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRN	R\$ 1.518,00+ produtividade 40 h semanais	1	1	-
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	Curso Superior em Odontologia + Especialização em Endodontia e Registro no CRN	R\$ 1.518,00+ produtividade 40 h semanais	1	1	-
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (PATROL)	Ensino Fundamental Completo + Curso de Capacitação (Carga Horária Mínima de 16H) + CNH “D” ou “E”	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETRO)	Ensino Fundamental Completo + Curso de Capacitação (Carga Horária Mínima de 16H) + CNH “D” ou “E”	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
PEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 1.518,00+ produtividade 40 h semanais	1	1	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 3.498,71 25 h semanais	4	3	1
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2 - ARTES	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística	R\$ 3.498,71 25 h semanais	1	1	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2 - CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 3.498,71 25 h semanais	1	1	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2 - EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF	R\$ 3.498,71 25 h semanais	3	3	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2 -GEOGRAFIA	Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 3.498,71 25 h semanais	2	2	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2 - HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	R\$ 3.498,71 25 h semanais	2	2	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2 -LÍNGUA ESPANHOLA	Licenciatura Plena em Letras (Língua Espanhola)	R\$ 3.498,71 25 h semanais	1	1	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2 -LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena em Letras (Língua Inglesa)	R\$ 3.498,71 25 h semanais	1	1	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2 –LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	R\$ 3.498,71 25 h semanais	3	3	-



PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 2 – MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 3.498,71 25 h semanais	3	3	-
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.498,71 25 h semanais	10	9	1
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	R\$ 1.518,00+ produtividade 40h semanais	2	2	-
PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL	Licença Plena com habilitação em Psicologia Educacional e/ou Especialização em Psicopedagogia	R\$ 5.597,94 40h semanais	1	1	-
RÁDIO OPERADOR	Ensino Médio + Curso Rádio de Operador e/ou Operador Radiotelefonista (ANATEL)	R\$ 101,20 12 h/ plantão	1	1	-
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio ou equivalente em escola profissionalizante	R\$ 1.518,00 40h semanais	2	2	-
SUPERVISOR EDUCACIONAL	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	R\$ 5.597,94 40h semanais	3	3	-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio ou equivalente em escola profissionalizante	R\$ 1.518,00 40 h semanais	1	1	-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA	Ensino Médio ou equivalente em escola profissionalizante	R\$ 101,20 12 h/ plantão	3	3	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio + Curso de Técnico em Enfermagem + Curso em sala de Vacina e Registro no COREN	R\$ 1.518,00+ complementação federal(PISO NACIONAL) 40 h semanais	4	4	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	Ensino Médio + Curso de Técnico em Enfermagem + APH Urgência e Emergência e Registro no COREM	R\$ 151,80+ complementação federal(PISO NACIONAL) 40 h semanais	5	4	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA PLANTONISTA	Ensino Médio + Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 189,75 12 h/ plantão	1	1	-
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Ensino Médio Completo + Cursos de Operador Radiotelefonista (ANATEL)	R\$ 101,20 12 h/ plantão	1	1	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe	R\$ 1.518,00+ produtividade 30 h semanais	3	3	-

Legendas: **AC** – Ampla Concorrência **PCD** – Pessoa com Deficiência

* - GAM – Grupo de Atendimento Móvel - SAMU

** - GPA – Grupo de Pronto Atendimento – UPA 24 horas

*** - GSP – Grupo de Saúde Pública

**** - GAE – Grupo de Apoio Administrativo da Educação Básica

5. Para todos os cargos será considerado **CLASSIFICADO** o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).



6. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da contratação do candidato.
7. As atribuições dos cargos estão previstas em legislação municipal e federal.
8. As vagas dos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas tanto para Área Urbana quanto para Área Rural. São consideradas Área Urbana as repartições públicas, autarquias, escolas e outros órgãos da Prefeitura localizados em todo o perímetro urbano na Cidade de MONTEIRO, e são consideradas para a Área Rural as localizadas fora do perímetro urbano.
9. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
10. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a FACET CONCURSOS, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

1. Os candidatos têm a oportunidade de se inscrever em mais de um cargo no Concurso, desde que efetuem a inscrição para ambos os cargos e desde que as provas correspondentes sejam realizadas em horários distintos – por exemplo, uma no período da manhã e outra no período da tarde. Portanto, para facilitar a participação em diferentes níveis, as provas de nível médio serão aplicadas em um horário separado das provas de níveis superior. Isso permite que um candidato participe tanto da prova seletiva para um cargo de nível médio, quanto da prova seletiva para os cargos de nível superior.
- Caso algum candidato se inscreva para dois cargos do mesmo nível, cujas provas são aplicadas no mesmo horário, terá que escolher para qual dos cargos realizará a prova, perdendo a inscrição do outro cargo.

1.1. HORÁRIO DAS PROVAS

Nível de Escolaridade	TURNO	Fechamento dos Portões	PROVAS
Superior e Fundamental	Manhã	8:20	8:30 às 11:30
Médio/Técnico	Tarde	13:20	13:30 às 16:30

2. Período de inscrições de 01 de setembro a 02 de outubro de 2025. Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.
3. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento.

- 3.1. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

- a) acessar o site <https://concursos.facetconcursos.com.br/> e localizar o certame desejado;
- b) ler o edital na íntegra;
- c) clicar no botão “inscrição online”;
- d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”;
- e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- f) enviar fotografia digital tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, seguindo rigorosamente as instruções do item 3.1.2 e do sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- g) selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, selecionando se o candidato concorre à vaga de Ampla Concorrência, ou também para vaga de Pessoas com Deficiência – PCD, de acordo com o CAPÍTULO I deste edital;
- h) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- i) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- j) enviar a solicitação;
- k) emitir o boleto para pagamento da inscrição, nos termos do item 3.1.9. deste edital.



3.1.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.2. DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO

A fotografia deve apresentar as seguintes características, conforme modelo ao lado:

- a) ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- b) mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- c) a face deve estar enquadrada no centro;
- d) nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- e) ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- f) a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.



g) importante: Candidatos que submeterem imagens que violem direitos de terceiros, contenham conteúdo inapropriado ou não incluírem sua própria foto serão sumariamente eliminados do processo.

3.1.3. Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapapresencial, **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento oficial de identificação: **documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital**; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.4. No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4. deste edital e seu subitem.

3.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.6. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documents necessários implicam o indeferimento do pedido.

3.1.8. A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

3.1.9. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no Cronograma de eventos para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2^a via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

3.1.10. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.11. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a transferência da taxa de inscrição para outra inscrição ou



para outros certames, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.12. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Eventos deste edital, Preferencialmente via QR code do boleto, agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão defundo na data de vencimento do boleto.

3.1.13. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Eventos deste edital.

3.1.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

3.1.15. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO.

3.1.16. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

3.1.17. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

4.1. Amparado pelo Decreto Federal Nº 11.016, de 29.03.2022, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **CadÚnico** e for membro de família de baixa renda – família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá requerer uma isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1. Para solicitar a isenção, durante o período de 01 e 02 de setembro, além de realizar a inscrição na área do candidato, o interessado deverá proceder conforme segue:

- a) No Menu “Ações” clicar no campo “Solicitar Isenção”;
- b) Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;
- c) Informar no Campo adequado, Número do NIS (Número de Identificação Social) e nome da mãe.
- d) Na Área do Candidato – “Envio de Documentos”, inserir arquivos (preferencialmente em PDF), Carteira de Trabalho Digital atualizada; Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de idade; do comprovante do CadÚnico emitido pelo portal gov.br que contenha o QR code (**com data de expedição não superior a 30 dias**); Cópia da carteira de identidade e CPF; Declaração de imposto de renda; Os últimos três contracheques.
- e) Atenção: Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, o candidato deverá redigir uma declaração simples, porém específica para o documento em questão, de próprio punho, expondo a sua ausência. Em seguida, deve assinar a declaração e encaminhá-la no campo correspondente. Caso deixe de enviar algum dos documentos solicitados, o candidato será indeferido.
- f) O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Coordenação.
- g) **OBS: CADA DOCUMENTO DEVE SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO A ELE DESTINADO.**
- h) **OBS 2: Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números etc.) deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sob pena do órgão gestor do CadÚnico não reconhecer o candidato, o que implica indeferimento da solicitação.**

4.1.1 A qualquer momento a empresa organizadora poderá solicitar aos candidatos documentos complementares ou comprobatórios.

4.1.2 Será aceita apenas uma solicitação de isenção por CPF. Se múltiplas solicitações forem feitas, apenas a primeira será considerada.

4.1.3 Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

4.2. A solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pela legislação em vigor para a obtenção do benefício pretendido, e que dê cumprimento integral às exigências



relativas ao procedimento de solicitação (prazo, forma, documentação etc.), conforme estabelecido no item 4. do presente edital.

4.3. Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, serão consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

4.4. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado, contudo, recomenda-se que os candidatos aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que NÃO caberá qualquer devolução de valor ao candidato que teve deferido seu benefício e efetuou o pagamento do valor de inscrição.

4.5. Divulgado o resultado das solicitações, os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

4.6. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos:

- a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;
- b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

5. Valores Correspondentes às Inscrições:

NÍVEL	VALOR (R\$)
SUPERIOR	115,00
TÉCNICO/MÉDIO	95,00
FUNDAMENTAL	85,00

6. Os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da contratação.

7. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso Público.

8. Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada e julgada.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

9.2 Serão reservadas vagas específicas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente, desde que para o referido cargo esteja sendo oferecida mais de uma vaga. **Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação**, obedecendo aos requisitos do quadro do item 2 do Capítulo I do Edital. Os candidatos PCDs irão aparecer em duas listas no resultado final, tanto na lista de Candidatos PCD, como serão adicionados à lista da ampla concorrência, no sentido de salvaguardar os direitos de convocação para vaga selecionada, sem prejuízo de participar em lista separada.

9.3 Cargos que tenham disponibilizados apenas uma vaga, não poderão ser disponibilizados exclusivamente para PCD.

9.4 A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve preencher nos campos adequados sua situação, especificando o teor da deficiência e selecionar o cargo para cuja vaga se inscreveu, anexando no campo adequado o documento médico que comprove ser possuidor de deficiência.

9.5 O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, dentro do portal, até o término das inscrições a confecção de prova em Braile ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

9.6 Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate quando avaliado pela junta médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

9.7 O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal Nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula



377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

9.8 Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

10. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

- a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- c) a FACET CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste concurso;
- e) a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;
- f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- g) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

11. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazendo envio eletrônico, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate.

12. A pessoa Travesti ou Transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

12.1 Somente será aceito o Nome Social, se constante em algum dos documentos oficiais de identificação com foto.

12.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

13. Das outras condições:

13.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas e etapas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio eletrônico, do requerimento de atendimento especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

13.2 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim para comunicar a situação a FACET Concursos previamente.

13.2.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamento

13.3 Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

13.4

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. O Concurso Público constará de prova escrita, em forma objetiva, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, CONTENDO APENAS UMA ALTERNATIVA CORRETA.

2. O número de questões e a pontuação de cada questão obedecem ao seguinte quadro abaixo:

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Agente Patrimonial Escolar; Condutor de Veículo de Urgência; Condutor Socorrista Plantonista; Coveiro; Inspetor de Alunos; Motorista; Motorista	Língua Portuguesa	10	04	40



Escolar; Operador de Máquinas Pesadas (Patrol); Operador de Máquinas Pesadas (Retro).	Matemática	10	03	30
	Conhecimentos Gerais	10	03	30
Agente Administrativo Escolar; Agente de Vigilância Sanitária; Atendente de Farmácia; Auxiliar Administrativo; Fiscal de Obras; Rádio Operador; Secretário Escolar; Técnico Administrativo; Técnico Administrativo Plantonista; e Telefonista Auxiliar de Regulação Médica.	Língua Portuguesa	10	4	40
	Matemática	10	3	30
	Conhecimentos Gerais	10	3	30
Agente Municipal de Transito e Transporte; Auxiliar de Consultório Dentário; Motorista Escolar; Técnico de Enfermagem GSF; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem Plantonista; e Técnico em Radiologia Plantonista.	Língua Portuguesa	10	3	30
	Conhecimentos Específicos	20	3,5	70
Assistente Social; Assistente Social Plantonista; Bioquímico; Bioquímico Plantonista; Educador Físico; Enfermeiro; Enfermeiro Plantonista GAM; Enfermeiro Plantonista GPA; Farmacêutico; Farmacêutico Plantonista GAM; Farmacêutico Plantonista GPA; Fiscal de Tributos Municipais; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo GAE; Fonoaudiólogo GSP; Médico Endocrinologista; Médico Generalista Plantonista; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo; Odontólogo Endodontista; Psicólogo; Psicopedagogo da Educação Infantil; e Terapeuta Ocupacional.	Língua Portuguesa	15	2	30
	Conhecimento Específico	25	2,8	70
Professor de Educação Fundamental 2 – Artes; Professor de Educação Fundamental 2 – Ciências; Professor de Educação Fundamental 2 – Educação Física; Professor de Educação Fundamental 2 – Geografia; Professor de Educação Fundamental 2 – História; Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Espanhola; Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa; Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa; e Professor de Educação Fundamental 2 – Matemática.	Didática	20	2	40
	Conhecimentos Específicos da Disciplina	20	3	60
Pedagogo; Professor da Educação Fundamental 1; Professor da Educação Infantil; e Supervisor Educacional.	Didática	20	2	40
	Língua Portuguesa	08	3	24
	Matemática	06	3	18
	Conhecimentos Gerais	06	3	18

3. Para **TODOS OS CARGOS** será considerado o candidato **CLASSIFICADO** com nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos).

4. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

5. A prova escrita será realizada na data provável de **02 de novembro de 2025**, preferivelmente no município de MONTEIRO.



6. A Prova escrita terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.
- 6.1. Após a realização das provas escritas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a Organizadora do Concurso Público divulgará os respectivos gabaritos de respostas das provas escritas no site www.facetconcursos.com.br.
7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em MONTEIRO-PB a FACET CONCURSOS se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
8. Os candidatos serão informados dos locais das provas, exclusivamente pelo portal da FACET Concursos, em sua Área do Candidato, onde terão acesso ao local de prova e ao Cartão de Convocação. Serão liberados aos candidatos na data prevista do item do Capítulo II deste edital.

TURNO DAS PROVAS		
NÍVEL	SUPERIOR	MÉDIO/TÉCNICO
TURNO	MANHÃ	TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES	7h30	12h30
FECHAMENTO DOS PORTÕES	8h20	13h20
ÍNICO DAS PROVAS	8h30	13h30
TÉRMINO DAS PROVAS	11h30	16h30

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.

9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.

9.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis,

9.3 Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.

10. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1 Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.

10.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.

10.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.

10.4 Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.

10.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) **Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, smatwatches, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;**

b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha;

c) Quaisquer acessórios de chaparia, tais como: chapéu, boné, gorro etc;

d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente.

PREFERIVELMENTE, NÃO ADENTREM PORTANDO ESTES OBJETOS NOS LOCAIS DE PROVAS.

10.6 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 11.5 deste capítulo do edital.

10.6.1 Sob pena de ser eliminado do Concurso Público, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.5 deste capítulo do edital.

10.6.2 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente** desligado e acondicionado na embalagem porta- objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

10.6.3 O candidato será eliminado do Concurso Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.



10.6.3.1 Importante: É recomendável que o candidato não leve seu aparelho celular para o local da prova. Caso entre no local de prova com o aparelho, é necessário desligá-lo imediatamente. Durante a entrada na sala, o celular será acondicionado em um saco opaco, lacrado e guardado embaixo da carteira do candidato. Após o término da prova, o candidato poderá recuperá-lo. No entanto, não nos responsabilizamos por perda ou troca de celular.

10.6.3.2 A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 11.5 e seus subitens no dia de realização das provas.

10.6.4 A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.6.5. A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.7. No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.8 Será eliminado do Concurso Público, qualquer candidato:

10.8.1 Lançar meios ilícitos para execução das provas.

10.8.2 Não devolver o Cartão Resposta e/ou não assinar a Ata de Presença.

10.8.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.

13. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas, e assinar a Ata de Presença antes de deixar a sala de aplicação.

14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

15. Será disponibilizado ao candidato, um “cartão rascunho” para que possa copiar suas respostas.

16. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

17. Não haverá aplicação das provas objetivas, fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

18. DAS PROVAS DE TÍTULOS:

18.1. Haverá Provas de Títulos para todos os cargos de **Pedagogo; Professor de Educação Fundamental 2 – Artes; Professor de Educação Fundamental 2 – Ciências; Professor de Educação Fundamental 2 –Educação Física; Professor de Educação Fundamental 2 – Geografia; Professor de Educação Fundamental 2 –História; Professor de Educação Fundamental 2 –Língua Espanhola; Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Inglesa; Professor de Educação Fundamental 2 – Língua Portuguesa; Professor de Educação Fundamental 2 – Matemática; Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Infantil 1; e Supervisor Educacional** que consistirá de análise e pontuação dos títulos apresentados e com avaliação de caráter classificatório a ser acrescido (até o limite de vinte pontos) na nota obtida pelo candidato na prova objetiva, conforme **ANEXO I**.

18.2. Haverá a publicação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos classificados para essa Etapa, candidatos aprovados e que obtiverem notas classificatórias até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas (esse número de candidatos poder ser ampliado em caso de empate, onde todos os candidatos com a mesma pontuação serão convocados para a prova de títulos), serão convocados para esta etapa e as instruções para Apresentação dos Títulos na Área do Candidato no Portal da FACET Concursos. A apresentação dos títulos ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a publicação do Resultado Geral Parcial das provas objetivas. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados nos espaços específicos disponibilizados na Área do Candidato obedecendo as normas estabelecidas no Edital de Convocação das Provas de Títulos.

18.3 Apenas os Candidatos previstos no item anterior, deverão apresentar os Títulos a serem avaliados nesta etapa do Concurso Público da Prefeitura Municipal de MONTEIRO/PB. Ao Acessar a Área do Candidato no Portal da FACET Concursos (<https://concursos.facetconcursos.com.br>), em aba específica da Prova de Títulos onde estará disponibilizado local para inserção dos documentos, todos os documentos devem ser digitalizados em formato de PDF e inseridos na área específica para cada Título conforme especificado no Anexo I deste Edital. Cada documento deve ser inserido exclusivamente em sua área equivalente e adequada para sua pontuação (situação comum na declaração de experiência docente, onde o profissional atua mais de um ano na mesma instituição). Em caso de um documento extrapolar a pontuação de um dos quesitos, ou caso este documento seja responsável pela pontuação de mais de um quesito, o mesmo documento



deve ser inserido em mais de uma área. Importante acrescentar que os avaliadores apenas podem aprovar ou não um documento, não sendo possível por parte da banca, reposicionar ou atribuir pontos diferentes aos atribuídos na Tabela disponibilizada no Anexo I. A pontuação máxima atribuída para Prova de Títulos é de no Máximo 20 (vinte) pontos, mesmo que o candidato apresente pontuação superior a estes vinte pontos, apenas vinte pontos serão adicionados nesta etapa:

18.4 Títulos que sejam considerados Requisitos Mínimos para os Cargos, não terão sua pontuação somada, uma vez que são **Títulos Obrigatórios** e serão apresentados no momento da Nomeação. Apenas serão computados Títulos completamente concluídos até a Data de Publicação do Edital de Convocação da Prova de Títulos. Artigos Científicos e Livros devem obedecer normas de publicação em conformidade com as diretrizes de revistas científicas recomendadas pela CAPES. Em caso de apresentação de Diplomas realizados em outros países, o documento deve ser acompanhado de Tradução Juramentada.

18.5. O prazo estabelecido no Edital de Convocação para os Títulos é a única oportunidade de apresentação de Títulos, não serão recebidos Títulos fora desse prazo, independentemente de sua motivação.

18.6 **Somente os candidatos aos cargos de Professor que obtiverem nota superior a 50 pontos e estiverem no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, obedecendo à ordem classificatória do resultado (1ª Etapa), terão seus títulos avaliados (conforme Anexo I).**

18.7 Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

19. DAS PROVAS PRÁTICAS

19.1. Para o cargos de **Condutor de Veículo de Urgência; Condutor Socorrista Plantonista; Motorista de Ambulância; Motorista Escolar; Operador de Máquinas Pesadas (Patrol); e Operador de Máquinas Pesadas (Retro)** haverá a realização de Provas Práticas, onde somente os candidatos aprovados e na quantidade de duas (2) vezes mais das vagas oferecidas (esse número de candidatos poder ser ampliado em caso de empate, onde todos os candidatos com a mesma pontuação serão convocados a prova prática), serão submetidos à **PROVA PRÁTICA** que constará de avaliação em caráter ELIMINATÓRIO, que determinará ser o candidato apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, a ser realizada após o resultado da prova objetiva. **A informação do local da prova, assim como a lista de todos os convocados para sua realização, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no mesmo dia que o Resultado Geral Parcial, e a aplicação da Prova Prática será em até 05 (cinco) dias após a publicação do Edital de Convocação.**

19.2. A prova prática de direção e operação veicular, para os cargos previstos neste item, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação e, etc. Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das normas estabelecidas pela legislação vigente, Lei No. 9.503 de 23 de setembro de 1997, Resolução No. 168 de 14 de dezembro de 2004 e Resolução No. 789 de 18 de junho de 2020.

19.3. Durante as Provas Práticas, o candidato deverá demonstrar estar apto a realizar as atividades costumeiras da profissão, para tanto, deverá apresentar já no dia realização qualquer documento que seja necessário para a realização de sua função, por exemplo, Carteira Nacional de Habilitação compatível e válida com o veículo que deverá dirigir. Caso não possa apresentar esse documento, o candidato será considerado INAPTO e desta forma será excluído da listagem final.

19.4. Os candidatos considerados “Inapto” e os “Ausente” no resultado da Prova Prática, serão considerados ELIMINADOS e não farão parte da listagem final do Concurso Público. Os demais candidatos não convocados para esta Etapa, permanecem na lista de colocação em suas devidas posições, caso seja necessário seu chamamento será publicado um novo Edital de Convocação para Prova Prática em outro momento.

20. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF:

20.1. Para o cargo de **Agente Municipal de Trânsito e Transporte** haverá a realização de Teste de Aptidão Física - TAF, onde somente os candidatos aprovados e na quantidade de três (3) vezes mais das vagas oferecidas (esse número de candidatos poder ser ampliado em caso de empate, onde todos os candidatos com a mesma pontuação serão convocados o teste de aptidão física), serão submetidos ao **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** de caráter ELIMINATÓRIO, que determinará ser o candidato apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, a ser realizada após o resultado da prova



objetiva. A informação do local da prova, assim como a lista de todos os convocados para sua realização, será divulgada em até 05 (cinco) dias antes da data de sua aplicação, em EDITAL DE CONVOCAÇÃO específico a ser publicado no site da organizadora.

20.2. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar atestado médico original específico para a finalidade do concurso, em que conste seu nome completo e nº. do seu documento de identidade, datado de no máximo 15 (quinze) dias antes da prova, em que conste obrigatoriamente o número do registro do médico responsável, inscrito no Conselho Regional de Medicina– CRM, que ateste ter o candidato as condições de saúde necessárias para a realização das provas,
- b) No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.

20.2.1. O atestado médico será retido pela comissão examinadora e não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

20.2.2. A não apresentação do atestado médico impedirá que o candidato participe da Prova de Aptidão Física, resultando na eliminação do candidato.

20.2.3. Para a realização dos testes de condicionamento físico não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão examinadora a escolha aleatória de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais.

20.2.4. Será eliminado do Teste de Aptidão Física e consequentemente do Concurso Público, o candidato que se negar a fornecer material solicitado para eventual exame, bem como aquele cujo resultado do exame for positivo para substância química.

20.2.5. Os testes físicos serão realizados sob orientação, coordenação e supervisão de comissão examinadora instituída para este fim, presidida por profissional habilitado em Educação Física, regularmente inscrito e com registro ativo em órgão de classe.

20.3 O Teste de Aptidão Física constará de uma série de provas práticas esportivas aos quais os Candidatos Convocados deverão realizar as seguintes atividades: Flexão Abdominal Remador e Corrida.

Atividade	Tempo	Masculino	Feminino
Corrida	12 minutos	2.200 metros	1.800 metros
Flexão Abdominal Remador	2 minutos	35 flexões	20 flexões
Flexão e Extensão de Cotovelo	1 minuto	12 flexões	6 flexões

20.3.1 Para a Flexão Abdominal Remador, os candidatos deverão realizar as Flexões Abdominais Remador em um período de 2 minutos, sendo 35 flexões abdominais para os Candidatos do sexo masculino e 20 flexões abdominais para os candidatos do sexo feminino.

20.4. A metodologia aplicada para Flexão ABDOMINAL REMADOR (Masculino e Feminino): para a preparação e execução da flexão do abdominal remador obedecerá aos seguintes critérios para execução:

- a) Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete ou com o solo), as pernas e braços deverão estar totalmente estendidos no prolongamento do corpo e tocando ao solo;
- b) Início do teste: será comandado “atenção”, “preparar”, e então será avisado e o cronômetro marcará a duração de 120 (cento e vinte) segundos, momento em que o candidato poderá iniciar o teste;
- c) Execução do teste: o candidato deverá elevar o tronco e flexionar as pernas simultaneamente, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, momento em que os cotovelos devem ultrapassar a linha dos joelhos. Ato contínuo, sem interrupções, o candidato deve retornar para a posição inicial, de forma que as mãos e os calcanhares deverão tocar o solo, momento em que se contabilizará o movimento correto;

d) Término do teste: ao ser atingido o tempo de 120 (cento e vinte) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto.

20.4.1. O candidato deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste.

20.4.2. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao candidato) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

20.5. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.

20.6. Para a Corrida, os candidatos deverão cumprir no tempo máximo de 12 minutos, um percurso de 2.200 metros para os candidatos do sexo masculino e 1.800 metros para os candidatos do sexo feminino.

20.6.1. A metodologia aplicada para - CORRIDA de 12 minutos (Masculino e Feminino): para a preparação e execução da corrida de 12 minutos obedecerá aos seguintes critérios para execução:



- a) Posição inicial: o candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída;
- b) Início do teste: após o candidato tomar a posição inicial, o fiscal entoará a voz de comando. “Atenção! Preparar” e, em seguida, acionará o silvo de apito longo, com o acionamento concomitante do cronômetro por outro fiscal, o que autorizará o inicio da execução do teste pelo candidato;
- c) Execução do teste: após o início do teste, o candidato deverá percorrer a distância de 2.200 metros para candidatos do sexo masculino e 1.800 metros para a candidata do sexo feminino, no menor tempo possível; d) Término do teste: o fiscal ficará responsável por observar e parar o cronômetro quando o candidato ultrapassar a faixa demarcatória final, ultrapassando o tronco na linha de chegada, o que acarretará o fim do teste, após ter sido percorrida a distância de 2.200m para o masculino e 1.800m para o feminino.

20.6.2. Teste de flexão e extensão de cotovelo - apoio de frente sobre o solo: Esta prova consistirá na execução do exercício de flexão e extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, no tempo de 01 minuto. Número de tentativas permitidas: 02 (duas).

Candidato do sexo masculino: Deverá realizar 12 repetições;

1. POSIÇÃO INICIAL:

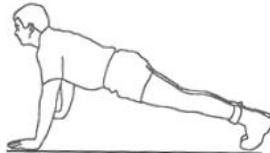
- a) o avaliado deve se posicionar em pé;
- b) apoiar as mãos (espalhadas) no chão e estender o corpo assumindo a posição de apoio de forma a estabelecer quatro apoios (os dois braços estendidos e pernas unidas, em que a ponta de cada pé toque o solo) – Posição 1;
- c) manter os braços estendidos na abertura do prolongamento do ombro.

2. EXECUÇÃO:

- a) ao ser dado o sinal de “começar”, o avaliado deve flexionar os cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax se aproxime do chão, sem tocá-lo – Posição 2
- b) manter sempre as costas retas quando retornar a posição de extensão dos cotovelos;
- c) será computado o número máximo de flexões realizadas corretamente;
- d) será permitido “descansar” com os cotovelos estendidos.

SEXO MASCULINO

Posição 1



Posição 2



3) DESEMPENHO MÍNIMO PARA SER CONSIDERADO APTO: executar 12 repetições em 01 minuto.

Candidata do sexo feminino: deverá realizar 6 repetições.

1. POSIÇÃO INICIAL:

- a) A avaliada deve se posicionar em pé;
- b) apoiar as mãos no chão (espalhadas), bem como os joelhos e a ponta de cada pé, em que o corpo assume a posição de forma a estabelecer seis apoios - Posição 1;
- c) Manter os braços estendidos na abertura do prolongamento do ombro.

2. EXECUÇÃO:

- a) ao ser dado o sinal de “começar”, a avaliada deve flexionar seus cotovelos, levando seu corpo para baixo até que seu tórax aproxime-se do chão, sem tocá-lo - Posição 2;
- b) manter sempre as costas retas quando retornar à posição de extensão;
- c) permite-se proteção para os joelhos;
- d) será computado o número máximo de flexões realizadas corretamente;
- e) será permitido “descansar” com os cotovelos estendidos.

SEXO FEMININO

Posição 1



Posição 2



3) DESEMPENHO MÍNIMO PARA SER CONSIDERADA APTA: executar 6 repetições em 01 minuto.



20.5.3. O teste será realizado em pista de atletismo, quadra poliesportiva, campo de futebol ou qualquer outro percurso no plano horizontal.

20.5.4. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso e ser o mesmo disponível para todos os candidatos.

20.5.5. Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas.

20.5.6. Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr e caminhar.

20.6. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) utilizar qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie seu desempenho individual;
- b) receber quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;
- c) parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que des caracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória).

21 Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso, o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

22. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final dos testes.

22.1. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento das atividades do concurso.

22.2. Não caberá a Organizadora ou ao Município nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

23. O Teste de Aptidão Física – TAF será filmado e seus registros serão utilizados para análise de eventuais recursos interpuestos pelos candidatos, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados.

23.1. O candidato que se recusar a ter o teste filmado/gravado em vídeo será eliminado do concurso.

23.2. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reproduutor de áudio e vídeo nos testes realizados.

23.3. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições e de tempo decorrido durante cada teste será, exclusivamente, realizada pela organizadora, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

23.4. O resultado do Teste de Aptidão Física – TAF será estabelecido, conforme a seguir:

a) APTO: candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;

b) INAPTO: candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido;

c) EXCLUÍDO: será excluído do concurso o candidato que:

1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos;

2) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;

3) deixar de apresentar o atestado médico específico (original).

4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;

6) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

7) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;

8) deixar de atender às normas contidas neste capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

9) que comparecer, independente da profissão, armado no ambiente onde será realizado os exames físicos.

10) que estiver acompanhado por parentes ou amigos que por razão da natureza laboral estejam portando qualquer tipo de arma de fogo ou branca, ou similares que ofereçam riscos aos candidatos

24. O não comparecimento na data, hora e local estabelecidos para a realização da Prova de Aptidão Física (TAF) ou a não observância das eventuais orientações complementares a serem recebidas no ato de convocação e/ou no dia da Prova de Aptidão Física, por escrito ou através da Comissão de Avaliação, acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato no certame.

25. Para o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

a) Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos testes fora dos locais, datas e horários estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF), **EXCETO**;

b) à candidata gestante, terá o direito a realizar a Prova de Aptidão Física, em período diverso daquele estabelecido inicialmente no Edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro do prazo estabelecido não podendo ter prazo inferior a 06 (seis) meses e superior a 12 (doze) meses após o parto.

26. A candidata gestante que quiser encaminhar o pedido de remarcação, somente do Teste de Aptidão Física-TAF, deverá fazê-lo até 72 horas, através de comunicado eletrônico no e-mail, contendo o laudo médico que ateste a gravidez e que recomende a remarcação da TAF. Se deferido, a organizadora encaminhará as orientações para a candidata a respeito dos procedimentos a serem adotados.



26.1. A candidata gestante que optar pelo adiamento da Prova de Aptidão Física por Testes Físicos Específicos, deverá apresentar, no ato de convocação para a etapa do TAF deste concurso, requerimento e atestado médico acompanhado de resultado de exame pelo e-mail.

27. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões ou outros que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter aos testes físicos do TAF não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da comissão examinadora.

28. Os candidatos considerados “Inapto” e os “Ausente” no resultado da Prova Prática, serão considerados ELIMINADOS e não farão parte da listagem final do Concurso Público. Os demais candidatos não convocados para esta Etapa, permanecem na lista de colocação em suas devidas posições, caso seja necessário seu chamamento será publicado um novo Edital de Convocação para Prova Prática em outro momento.

CAPÍTULO IV-CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DESEMPATE

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.
2. Será considerado **APROVADO** o candidato classificado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos).
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;

3.1. NÍVEL FUNDAMENTAL

ORDEM	CRITÉRIO	PARAMETRO
1º	Idoso	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003 , entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
2º	Língua Portuguesa	Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
3º	Matemática	Obtiver maior nota na prova de Matemática
4º	Conhecimentos Gerais	Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais
5º	Jurado	Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
6º	Idade	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando “hora de nascimento”. informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.(A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate)
9º	Sorteio	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empataos após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo

3.2. NÍVEL MÉDIO

ORDEM	CRITÉRIO	PARAMETRO
1º	Idoso	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003 , entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
2º	Conhecimento Específico	Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico. (Quando houver)
3º	Língua Portuguesa	Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
4º	Matemática	Obtiver maior nota na prova de Matemática
5º	Conhecimentos Gerais	Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais
6º	Informática	Obtiver maior nota na prova de Informática
7º	Jurado	Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.



8º	Idade	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando “hora de nascimento”. informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.(A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate)
9º	Sorteio	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo

3.3. NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	CRITÉRIO	PARAMETRO
1º	Idoso	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003 , entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
2º	Títulos	Obtiver maior nota na prova de Títulos (Quando houver)
3º	Didática	Obtiver maior nota na prova de Didática; (Quando houver)
4º	Conhecimento Específico	Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico. (Quando houver)
5º	Língua Portuguesa	Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa (Quando houver)
6º	Matemática	Obtiver maior nota na prova de Matemática (Quando houver)
7º	Conhecimentos Gerais	Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (Quando houver)
8º	Jurado	Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
9º	Idade	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando “hora de nascimento”. informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.(A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate)
10º	Sorteio	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo

4. Após a Homologação do Concurso, em caso de necessidade, os sorteios serão realizados na presença dos candidatos, após a Secretaria de Administração convocar todos os candidatos aptos ao sorteio. Será utilizada uma urna ou invólucro que assegure o sigilo e a aleatoriedade, onde serão colocados um a um os números atribuídos a inscrição dos respectivos candidatos com notas empataadas, sendo considerado como efeito de ordem de chamada para inclusão de seu número na urna ou invólucro, o menor número de Inscrição. Após este procedimento será retirado um de cada vez, os referidos papéis contendo os números, os quais determinarão a nova ordem definitiva da classificação.

CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de MONTEIRO-PB, através da senhora Prefeita Constitucional, contratou a Organizadora FACET CONCURSOS para a execução do Concurso Público e esta é a responsável pela organização do certame.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Após as publicações realizadas no site nas seguintes etapas: Resultado dos Pedidos de Isenção, Divulgação da Homologação Provisória dos Inscritos; Divulgação do Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar. A Aba de Recurso será disponibilizada na Área do Candidato, **especificamente** após cada uma das fases anteriormente listadas. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contados após a conclusão do dia da publicação do documento que irá abrir a Aba de Recurso.

3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na área do candidato, no site <https://concursos.facetconcursos.com.br/>, na Aba superior esquerda, clicando no campo “Recursos”,



segundo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

4. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

a) no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);

b) O candidato deve expor todas as circunstâncias a respeito das questões, pontos ou resultados e obedecer as regras do presente edital, deve arguir à natureza da vaga ou do critério adotado, se deverá ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;

c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

5. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

8. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

9. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site <https://concursos.facetconcursos.com.br>

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso Público, mediante relatório sucinto, a FACET CONCURSOS encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Jornal Oficial do Município o seu resultado.

CAPÍTULO VIII - DAS NOMEAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma ou Certificado Escolar;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- h) Um foto recente tamanho ¾;
- i) Laudo do médico do órgão municipal competente, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- j) Certidões Criminais ou similares
- k) Comprovante de Residência;
- l) Demais documentos que possam vir a ser solicitados a todos os candidatos aprovados mediante publicação junto com o Ato de Convocação.

2. As nomeações serão feitas de acordo com as necessidades do Município, mediante decisão administrativa, por meio de Decreto e/ou Portaria.

3. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de MONTEIRO-PB, obedecendo ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

4. A nomeação será feita através da Secretaria de Administração do Município ao candidato aprovado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato para sua nomeação, através de edital publicado no Jornal Oficial do Município, através de Comunicação Individual enviada aos interessados e em jornal de grande circulação.



5. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, proibindo qualquer ato que possa desviar ou praticar funções que não dizem respeito às atribuições do cargo pelo qual o mesmo logrou êxito no Concurso Público, ressalvando as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Concurso Público, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
2. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
3. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público em Diário Oficial e quadros de avisos da Prefeitura.
5. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de MONTEIRO PB. Os candidatos considerados CLASSIFICADOS no Concurso Público, passam a integrar uma lista de Cadastro de Reserva até que se conclua a validade do Concurso Público..
6. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para comparecer quando for para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
7. Em obediência a Constituição Federal, no parágrafo 2º. do artigo 216 e a Lei Federal no. 8.159/1991, Art. 1º. todo material resultante do concurso público da Prefeitura Municipal de Monteiro, a exemplos das relações dos inscritos, recursos, relações dos classificados, devem ser guardados pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou até que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois casos, o que acontecer por último.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com a organizadora FACET CONCURSOS.

MONTEIRO, em 26 de agosto de 2025.

PREFEITA

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS



CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01 de setembro a 02 de outubro de 2025 pela Internet.
PERÍODO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO	01 e 02 de setembro de 2025
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO (*)	11 de setembro de 2025
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS (*)	07 de outubro de 2025.
ENTREGA DOS CARTÕES DE CONVOCAÇÃO(LOCAL DE PROVA)	O Cartão de Convocação estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br , a partir de 21 de outubro de 2025 , na Área do Candidato sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção deste documento que contém informações como Data e Local de realização de sua Prova Objetiva. Faça sua impressão
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	02 de novembro de 2025.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR (*)	Até 03 de novembro de 2025.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	Até 20 de novembro de 2025.
RESULTADO PRELIMINAR E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS(*)	Até 25 de novembro de 2025
PROVAVEL REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS	Até 30 de novembro de 2025
RESULTADO DAS PROVAS PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS(*)	Até 03 de dezembro de 2025
RESULTADO FINAL	Até 08 de dezembro de 2025.
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (Realizado pela Prefeitura)	A partir de 16 de dezembro de 2025.

* Após a publicações das fases assinaladas com (*), será aberta fase de Recursos por 48 (quarenta e oito) horas.

Para mais informações acesse o site: www.facetconcursos.com.br